



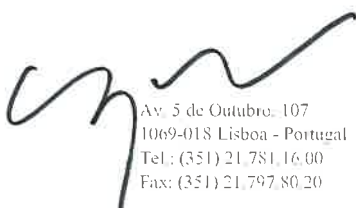
Despacho

Os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários inadequados na Administração direta e indireta do Estado e no setor empresarial do Estado (PREVPAP), instituídos pela Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, atualmente em pleno desenvolvimento, mostram que é necessário adotar novas medidas que melhorem a sua capacidade de apreciação célere das situações e promovam a igualdade de tratamento dos trabalhadores a quem se dirigem.

A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, entrou em vigor no passado dia 1 de janeiro de 2018, devendo ser acompanhada, por parte das comissões de avaliação bipartidas em funcionamento em todas as áreas governativas, da capacidade de apreciação das situações em tempo adequado, para que os procedimentos de regularização se iniciem, nos prazos indicados a partir da entrada em vigor da lei.

No sentido preconizado pela aprovação da referida lei pela Assembleia da República, foi publicada a Portaria n.º 331/2017, de 3 de novembro, que procedeu a alterações à Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, permitindo a constituição de novas comissões de avaliação, sobretudo, em áreas governativas que têm a seu cargo a avaliação de situações de trabalhadores em número muito elevado; instituindo procedimentos que, em determinadas circunstâncias, promovam a igualdade de tratamento dos trabalhadores; e estabelecendo, por fim, um prazo adicional para que alguns trabalhadores cuja situação laboral também justifique a regularização extraordinária ao abrigo do PREVPAP e não tenham apresentado requerimento no prazo inicialmente estabelecido ainda o possam fazer.

No âmbito da Comissão de Avaliação Bipartida da área governativa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, abreviadamente designada por CAB CTES, cabe salientar que foi submetida à sua apreciação um número muito elevado de requerimentos, a que acresceu um aumento do número de requerimentos, na sequência da concessão de um novo prazo para a submissão de pedidos de regularização de situações laborais.


Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21 781 16 00
Fax: (351) 21 797 80 20

www.sce-geral.mec.pt
e-mail: geral@sce-geral.mec.pt
e-mail: cinepta@sce-geral.mec.pt




Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21 723 10 00



Tais alterações nos procedimentos, bem como o exponencial aumento do fluxo de requerimentos, refletiram-se necessariamente no funcionamento das CAB e, particularmente, na CAB CTES que, nos termos previstos no artigo 7.º da Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, é assessorada por um secretariado de apoio técnico garantido pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência, designado pelo meu anterior despacho, com efeitos a partir de 30 de maio de 2017, com as alterações introduzidas no meu subsequente despacho de 15 de novembro de 2017.

Assim, face ao atual enquadramento, revestindo-se o PREVPAP, nesta fase e em plena vigência da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, de uma enorme complexidade, perante a necessidade de assegurar uma maior celeridade e uma ainda maior capacidade de resposta na apreciação das situações de trabalhadores submetidas à apreciação da CAB CTES e igualmente da CAB Educação, perante os recursos humanos disponíveis e com apetência, pelas suas qualificações técnicas e competências profissionais, para integrar o grupo de trabalho, na sua grande maioria em exclusividade, procedo à segunda alteração ao despacho de designação dos trabalhadores da SGEN que integram o secretariado de apoio técnico à CAB Educação e à CAB CTES, apenas na parte relativa à composição e funcionamento do grupo de trabalho, nos seguintes termos:

1. O grupo de trabalho de apoio técnico às CAB Educação e CTES passa a ter a seguinte composição:
 - a. Senhora D.ª Aline Fonseca, assistente técnica, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho – afetação em regime parcial;
 - b. Senhora Dra. Ana Marques, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos – afetação em exclusividade;
 - c. Senhora Dra. Ana Pombeiro, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho – afetação em exclusividade;
 - d. Senhora Dra. Ana Tanchão, técnica superior, afeta ao CIREP – afetação em exclusividade;
 - e. Senhora D. Carla Santos, assistente técnica, afeta à Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão – afetação em exclusividade;



Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

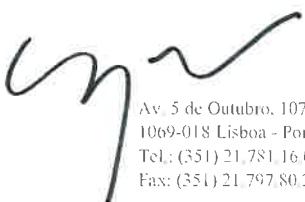
www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt



Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00



- f. Senhora Dra. Catarina Gonçalves, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Gestão do Património – afetação em exclusividade;
 - g. Senhora Dra. Cláudia Reis, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos – afetação em exclusividade;
 - h. Senhor Dr. Fernando Luís Dias Mendes, técnico superior, afeto à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos– afetação em exclusividade;
 - i. Senhora Dra. Isabel Maria de Moncada Alpoim Navarro Mascarenhas, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão, que assegura a coordenação nas faltas e impedimentos da coordenadora geral do grupo de trabalho– afetação em exclusividade;
 - j. Senhora Dra. Joana Moreira Ferreira Cancela, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho – afetação em exclusividade;
 - k. Senhora Dra. Judite Nozes, técnica superior, afeta ao CIREP – afetação em exclusividade;
 - l. Senhora Dra. Maria João Janeiro, técnica superior, afeta ao CIREP – afetação em exclusividade;
 - m. Senhora Dra. Maria de Lurdes Fradique Valente Francela, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho, que assegura a coordenação geral do grupo de trabalho – afetação em exclusividade;
 - n. Senhor Dr. Rui Cruz, técnico superior, afeto à Direção de Serviços de Gestão do Património – afetação em exclusividade;
 - o. Senhora Dra. Sandra Caiado, técnica superior, afeta ao CIREP – afetação em exclusividade;
 - p. Senhora Dra. Sara Alexandra Rocha Arcanjo, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos – afetação em exclusividade; e
 - q. Senhora Dra. Teresa Magalhães, técnica superior, afeta à Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos – afetação em exclusividade.
2. O grupo de trabalho referido no ponto anterior é dividido, para efeitos de funcionamento, em cinco subgrupos, sem prejuízo da coordenação geral a cargo da


Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.781.16.00
Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
e-mail: cirepta@sec-geral.mec.pt



Palácio das Laranjeiras
Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 Lisboa - Portugal
Tel.: (351) 21.723.10.00



Senhora Dra. Lurdes Francela, visando os quatro primeiros subgrupos reforçar o apoio técnico à CAB CTES:

- i. Subgrupo 1 é composto pela Senhora Dra. Isabel Mascarenhas, que coordena, pelo Senhor Dr. Fernando Mendes e pela Senhora Dra. Sandra Caiado;
 - ii. Subgrupo 2 é composto pelas Senhoras Dras. Ana Pombeiro, que o coordena, Teresa Magalhães e Senhora D. Carla Santos;
 - iii. Subgrupo 3 é composto pelas Senhoras Dras. Sara Arcanjo, que o coordena, Catarina Gonçalves e Ana Tanchão; e
 - iv. Subgrupo 4 é composto pelas Senhoras Dras. Ana Marques, que o coordena, Judite Nozes e pelo Senhor Dr. Rui Cruz.
3. O subgrupo 5 é composto pelas Senhoras Dras. Joana Cancela, que coordena, Maria João Janeiro e Cláudia Reis e visa dar apoio técnico, em exclusivo, à CAB Educação.
 4. As funções de apoio técnico às CAB Educação e CTES têm prioridade sobre as demais tarefas que estes trabalhadores sejam incumbidos de realizar.
 5. Em função do aumento do volume e/ou da complexidade dos requerimentos a analisar poderá ser necessário proceder a ajustamentos ulteriores, que serão propostos pela coordenação geral do grupo de trabalho em articulação com a coordenação dos subgrupos, consoante os casos.
 6. O presente despacho substitui o meu despacho anterior proferido em 15 de novembro de 2017.
 7. O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018.

O Secretário-Geral da Educação e Ciência,

- Raúl Capaz Coelho -